



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**REQUERIMENTO N° 139/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Educação para que responda os seguintes questionamentos: a) O município vem cumprindo o que preceitua a Lei Lucas que torna obrigatória a capacitação de noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil (Lei n. 13.722 de 04 de outubro de 2018)? b) Como funciona essa capacitação? Qual foi o plano executado? c) Há projeto para capacitação de novos profissionais? d) Apresentar a relação dos profissionais que foram capacitados; e) Os estabelecimentos de ensino, possuem fixados em local visível, a certificação que comprove a realização da capacitação e o nome dos profissionais capacitados, cumprindo os termos do art. 3º, Lei n.13.722/2018? f) Essas certificações estão atualizadas? g) Quem é responsável pela fiscalização dos referidos casos? h) Essa fiscalização está sendo feita? i) Caso não estejam cumprindo a referida Lei, justificar; j) Nos editais de compra de vagas em instituição privada é exigido a certificação de noções básicas de primeiros socorros? Caso não seja, é possível incluir nos próximos editais? k) Quantos editais estão em andamento? l) O município estuda elaborar alguma legislação no sentido de proteger os professores que prestam serviços de primeiros socorros?

**JUSTIFICATIVA:**

Este requerimento além do seu caráter fiscalizatório, visa resguardar a segurança e saúde das crianças do nosso Município, eis que segundo informações do Ministério da Saúde, os acidentes ou lesões não intencionais são uma das principais causas de morte de crianças de 01 (um) a 14 (quatorze) anos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JULHO DE 2022**

**MAURÍLIO MORAES**  
VEREADOR - Progressistas

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA**  
VEREADOR - PSL